

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

“Decreta ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia que especifica e dá outras providências.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2019 em todas as repartições públicas do Poder Legislativo Municipal.

§ Único – A compensação deste dia ocorreu nas Sessões Ordinárias realizadas nos dias 03 e 17 de setembro de 2019, Sessão Solene realizada no dia 17 de setembro de 2019 e nas Sessões Ordinárias realizadas nos dias 01 e 15 de outubro de 2019.

Art. 2º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

SUELI LODI GIORDANI
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. MARISA PARISOTTO
1ª Secretária